



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: PLL nº 26/2020

Folha

41 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

Com base nos termos do inciso III do art. 88, *in fine*, do Regimento Interno, não obstante as considerações do parecer jurídico exarado às fls. 29/39 dos autos, mas entendendo pertinente a análise, pelas Comissões Permanentes desta Casa, do **SUBSTITUTIVO Nº 02** apresentado ao **Projeto de Lei do Legislativo – PLL nº 26/2020**, que “dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente público no Município e dá outras providências”, **determino** a continuação do trâmite regular da propositura mediante o seu encaminhamento às Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento, e de Desenvolvimento Econômico.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de setembro de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

(Abner de Madureira)

Presidente